

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 7.266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Declara de Utilidade Pública a associação Coletivo Um de Nós, e dá outras providências..*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a associação denominada Coletivo Um de Nós, inscrita no CNPJ sob n.º 52.950.997/0001-44, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804/1970;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de dezembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**736FE15A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/12/2023. Edição 3727  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>